



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 11 I, Ano XVI, Mês de Novembro de 2021.
Martins/RN, Sexta-feira, 19 de novembro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Portarias

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
123127/2021-CPL.
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, tradicional e histórico "FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN", que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 até 06 de janeiro de 2022, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais) correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da artista "JONAS QUEIROZ DA SILVA", que fará 01(um) Show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela artista.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



I – OMISSIS

...

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação os serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal devem ser processados diretamente à JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrito no nº CNPJ nº 12.725.128/0001-00, residente a Rua Maioridade – Centro – Martins/RN, conforme anexo aos autos

MARTINS/RN, 11 de novembro de 2021.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação dos serviços artísticos musicais “JONAS QUEIROZ DA SILVA”, CNPJ Nº 086.851.224-90, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do Cantor JONAS QUEIROZ DA SILVA no valor total de R\$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais) para realização de 01 (um) Show artístico musical no evento tradicional e histórico “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 janeiro de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sra. CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
MARTINS/RN, 11 de novembro de 2021
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123127/2021-CPL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da Cantora “JONAS QUEIROZ DA SILVA”, visando à realização de 01 (um) Show artístico musical, no evento tradicional e histórico “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, que se realizará na sede deste Município, de 27 de dezembro de 2021 a 06 janeiro de 2022.

CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa na qualidade de Ordenadora de Despesa.
MARTINS/RN, 11 de novembro de 2021
Clécida Natalina Fernandes
Presidente da Comissão

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12312019/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADO: JONAS QUEIROZ DA SILVA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do Cantor “JONAS QUEIROZ DA SILVA”, a ser realizado no dia 01/01/2022 na sede do Município de Martins/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, tradicional e histórico “FESTA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PADROEIRA DE MARTINS/RN”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais) a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços solicitados por esta Administração Pública Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, Projeto/Atividade 23.695.0065.2181.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 11 de novembro de 2021

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA– PREFEITA MUNICIPAL

JONAS QUEIROZ DA SILVA – CONTRATADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 125101/2021-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços de instalação, manutenção corretiva e reposição de gás em aparelhos de ar condicionado instalados nas Secretarias e Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações e



quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Outubro de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de manutenção corretiva e reposição de gás em aparelhos de ar condicionado especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa SILVANA SOARES DE MORAIS 055470364, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.345.436/0001-43, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Martins/RN, 03 de novembro de 2021
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa SILVANA SOARES DE MORAIS 055470364, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.345.436/0001-43, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), correspondente à execução dos serviços de instalação, manutenção corretiva e reposição de gás em aparelhos de ar condicionado instalados nas Secretarias e Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Martins/RN, 03 de novembro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125101/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita em Exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção corretiva e reposição de gás em aparelhos de ar condicionado instalados nas Secretarias e Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: SILVANA SOARES DE MORAIS 055470364,

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita do Município de Martins/RN.

Martins/RN, 03 de novembro de 2021_
Clécida Natalina Fernandes
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _125101001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125101/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADA: SILVANA SOARES DE MORAIS 05547036455

OBJETO: Contratação de serviços de instalação, manutenção preventiva e reposição de gás em aparelhos de ar condicionado instalados nas Secretarias e Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021,
04.122.0007.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, 08.122.0081.2020.0000
MANUT.ATIV.SEC.MUN. ASSISTENCIA



SOCIAL,10.122.0000.7500.2019.0000
MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE SAÚDE,12.3616.0042.2196.0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13.122.0048.2008. 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
CULTURAIS,15.122.0007.2027.0000
MANUT.ATIV.SEC.MUN. OBRAS E
URBANISMO,20.122.0007.2026.0000
MANUT.ATIV.SEC.MUN.
AGRICULTURA,23.695.0065.2028.0000
MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TURISMO,
27.812.0046.2059.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ESPORTIVAS, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte 100100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº
8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que
lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua
assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante
Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme
permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº
8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe
foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.

ASSINANTES:
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – PREFEITA
SILVANA SOARES DE MORAIS 05547036455 – TITULAR DA
CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº
07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-
TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas
atribuições legais e considerando o Parecer Técnico
emitido pela Secretaria solicitante, juntamente com o
Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no
qual opinaram pela contratação direta nos seguintes
termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se
fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de
junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal
procedimento, tendo em vista a necessidade premente
dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação: [...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez
por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do
artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta
Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo
serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser
realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648,
de 1998)”

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de
Licitação, correspondente ao processo supracitado, no
valor global Estimado de R\$ 4.684,53 (quatro mil e
seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três

centavos), correspondente à contratação de empresa para
fornecimento de Roçadeira e acessórios para roçadeira
para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e
Infraestrutura deste Município de Martins/RN, com recursos
consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício
2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora
pretendida deve ser efetuada diretamente junto empresa A
CHELITA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica sob o Nº 08.825.124/0001-72, com sede na RUA
LUIZ DUTRA, 308 – ALECRIM – NATAL/RN, com o valor
total ora citado. De acordo com a dotação orçamentária -
EXERCÍCIO 2021:

15.122.0007.2027.0000 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO – Elemento de Despesa 3.3.90.30.30 –
MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de recursos 1.001-
Recursos Ordinários Próprios.

Martins – RN, 19 de novembro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 112111/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no
Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e
suas atualizações posteriores e em consonância com o
parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação
junto à empresa A CHELITA LTDA, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 08.825.124/0001-72,
com sede na RUA LUIZ DUTRA, 308 – ALECRIM –
NATAL/RN, referente ao à contratação de empresa para
fornecimento de Roçadeira e acessórios para roçadeira
para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e
Infraestrutura deste Município de Martins/RN, com recursos
consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício
2021, conforme especificações e quantitativos constantes
da Solicitação de Licitação, conforme Termo de Referência
em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das
Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da
Comissão de Licitação.

Martins - RN, 19 de novembro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação
procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel
Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo
de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de
Roçadeira e acessórios para roçadeira para a Secretaria
Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura deste
Município de Martins/RN, com recursos consignados na
LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme
especificações e quantitativos constantes da Solicitação de
Licitação.

CONTRATADO: A CHELITA LTDA, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 08.825.124/0001-72,



com sede na RUA LUIZ DUTRA, 308 – ALECRIM – NATAL/RN.

VALOR TOTAL Estimado de R\$ 4.684,53 (quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 19 de novembro de 2021.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente - CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria solicitante, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...] "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), correspondente à Contratação de empresa para prestação de serviço planialtimétrico georeferenciado em ruas e imóveis pertencentes a esta prefeitura, bem como serviço de locação e conferência de obras conforme projetos executivos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de referência.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto empresa ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 19.391.680/0001-40, com sede no Sítio Cacimba de Vaca, 25 – Zona Rural – Lucrécia/RN, com o valor total ora citado. De acordo com a dotação orçamentária -EXERCÍCIO 2021:

15.122.0007.2027.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – Elemento de Despesa 3.3.90.30.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -Pessoa Jurídica - Fonte de recursos 1.001- Recursos Ordinários Próprios. Martins – RN, 26 de outubro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 114101/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação junto à empresa ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 19.391.680/0001-40, com sede no Sítio Cacimba de Vaca, 25 – Zona Rural – Lucrécia/RN, referente ao à Contratação de empresa para prestação de serviço planialtimétrico georeferenciado em ruas e imóveis pertencentes a esta prefeitura, bem como serviço de locação e conferência de obras conforme projetos executivos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de referência em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 28 de outubro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço planialtimétrico georeferenciado em ruas e imóveis pertencentes a esta prefeitura, bem como serviço de locação e conferência de obras conforme projetos executivos, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de referência.

CONTRATADO: ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 19.391.680/0001-40, com sede no Sítio Cacimba de Vaca, 25 – Zona Rural – Lucrécia/RN.

VALOR TOTAL Estimado de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 29 de outubro de 2021.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente - CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 115101/2021- CPL



(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a aquisição de água mineral acondicionada em garrações de 20(litros) destinada a suprir as necessidades diárias do Gabinete Civil e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Agricultura, Pecuária e Pesca, Finanças e Tributação, Assistência Social, saúde, Educação, Cultura e Esportes, Obras, Transportes e Infraestrutura , a fim de atender aos servidores e ao público em geral, no decorrer do desenvolvimento das atividades desta Administração, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à compra de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros especificada nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa J.L. SUPERMERCADO LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.149.593/0001-64 no valor total de R\$ R\$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Martins/RN, 28 de outubro de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa J.L.SUPERMERCADO LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.149.593/0001-64 no valor total de

R\$ R\$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais), , corresponde ao fornecimento de água mineral destinada a suprir as necessidades diárias do Gabinete Civil e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Agricultura, Pecuária e Pesca, Finanças e Tributação, Assistência Social, saúde, Educação, Cultura e Esportes, Obras, Transportes e Infraestrutura, a fim de atender aos servidores e ao público de modo geral, no decorrer do desenvolvimento das atividades deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 28 de outubro de 2021.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115101/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral destinada a suprir as necessidades diárias Gabinete Civil e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Agricultura, Pecuária e Pesca, Finanças e Tributação, Assistência Social, saúde, Educação, Cultura e Esportes, Obras, Transportes e Infraestrutura, a fim de atender aos servidores e ao público de modo geral, no decorrer do desenvolvimento das atividades desta Administração, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Referência anexo aos autos

CONTRATADO: J.L. SUPERMERCADO LTDA -ME

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais),

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, PREFEITA do Municipal de Martins/RN.

Martins/RN, 28 de outubro de 2021
Clécida Natalina Fernandes
PRESIDENTE DA CPL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11510001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115101/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADA: J.L. SUPERMERCADO LTDA -ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de água mineral destinada a suprir as necessidades diárias do Gabinete Civil e das Secretarias Municipais, a fim de atender aos servidores e ao público de modo geral, no decorrer do desenvolvimento das atividades deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 115101/2021-CPL, realizado com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021:
02.02.04.122.0007.2003.0000 - MANUT. ATIV.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 02.01. 04.122.0007.2002.0000 - MANUT.ATIV. DO GABINETE CIVIL, 02.03. 04.122.0007.2006.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, 02.04. 12.361.0042.2196.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 02.04. 12.361.0042.2220.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB 40%, 02.04.12.361.0042.2221.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-RECURSOS PRÓPRIOS, 02.04.12.361.0042.2223.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40%, 02.04. 12.361.0042.2224.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IN-FANTIL-PRÉ-ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS, 02.04.12.361.0042.2234.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%, 02.04.12.361.0042.2235.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS, 02.04.12.367.0049.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE, 02.04. 27.812.0046.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, 02.05.10.122.0075.2019.0000 - MANUT. ATIVI.SEC.MUN. DE SAÚDE, 02.05.10.122.0075.2204.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, 02.06.08.122.0081.2020.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, 02.06.08.122.0081.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, 02.07. 20.122.0007.2026.0000 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. AGRICULTURA, 02.08.15.122.0007.2027.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. OBRAS E URBANISMO, 02.08. 15.451.0051.2180.0000 - MANUT. DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÂNSITO DA ZONA URBANA E RURAL, 02.08.15.451.0051.2208.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMEN-TO ELETRONICO,

02.09.23.695.0065.2028.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. DE TURISMO, 02.09. 23.695.0065.2181.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, 02.10. 10.301.0075.2018.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.10. 10.301.0075.2141.0000 - ESTRATÉGIA SA-ÚDE DA FAMÍLIA, 02.10.10.301.0075.2145.0000 - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB, 02.10. 10.301.0075.2191.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PMAQ, 02.10. 10.302.0075.2190.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO, 02.10. 10.302.0075.2195.0000 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, 02.10. 10.303.0075.2189.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS, 02.11. 08.122.0081.2022.0000 - MANUT.CONS.MUN. DA CRIANÇA E ADOLECENTE, 02.11. 08.244.0081.2131.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.11. 08.244.0081.2217.0000 - MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, Fontes 1001.0000 - Recursos Ordinários, Fonte 1211.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, Fonte de recursos 1212.0000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA: 29 de outubro até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - PREFEITA
J.L. SUPERMERCADO LTDA -ME - TITULAR DA CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125101/2021-CPL

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C a RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional especializada na prestação de serviços relativos à capacitação e consultoria técnica especializada em Psicologia Educacional, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - OMISSIS

II - "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou profissionais de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".



Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, correspondente à contratação dos serviços relativos à capacitação e consultoria técnica especializada especificado no Termo de Referência, adjudicando-a a profissional LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 065.540.784-79, sediada na Rua João da Costa Melo (Maestro Janjão), nº 38, Centro - Martins/RN, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por ter em seu quadro de pessoal profissional com vasta experiência nesta área de atuação, tornando-se, portanto, a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido por esta Administração Pública.

Martins/RN, 28 de outubro de 2021.
Maria José de Oliveira Costa Gurgel
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo instaurado sob o nº 125101/2021-PMM, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando a contratação da profissional LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 065.540.784-79, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente a execução dos serviços relativos à capacitação e consultoria técnica especializada em Psicologia educacional, no Município de Martins/RN.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita Municipal de Martins, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Martins/RN, 28 de outubro de 2021.

Clécida Natalina Fernandes
PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, § 1º, art. 25, c/c os incisos III e VI, art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à, visando a contratação da profissional LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 065.540.784-79, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente a execução dos serviços relativos à capacitação e consultoria técnica especializada na Psicologia Educacional, no Município de Martins/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. CLÉCIDA NATALINA FERNANDES Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Martins/RN, 28 de outubro de 2021.
Maria José de Oliveira Costa Gurgel
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
125101/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Costa Gurgel, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir

OBJETO: Contratação de profissional especializada na prestação de serviços relativos à capacitação e consultoria técnica especializada em Psicologia Educacional, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita Municipal de Martins/RN.

Martins/RN, 28 de outubro de 2021.

Clécida Natalina Fernandes
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1251001/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125101/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADO: LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS

OBJETO: Contratação de serviços de capacitação e consultoria técnica especializada em Psicologia Educacional, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Atividade 02.04. 12. 361 0042 2235 0000 -Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1111.0000 – Recursos próprios.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o inciso III e VI, do art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato vigorará por 8 (oito) meses, a partir da data do início da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021

ASSINANTES:



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 11 I, Ano XVI
Martins/RN, 19 de Novembro de 2021

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL –
PREFEITA MUNICIPAL
LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS – TITULAR DA
CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 17h30min, do dia 19 de Novembro de 2021,
com 09 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>